



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 032/2009.

AUTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª), NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ENG. PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 23/06/2009

Deferida em _____

Encaminhado em 05/08/2009 pelo Ofício N.º 086/09

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>02 / 06 / 2009</u>
Nº <u>032</u> LIVº <u>07</u> FLº <u>07</u>

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº/2009

INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª), NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ENGENHEIRO PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO.

Japeri, 02 de junho de 2009.


Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: <u>23 / 06 / 2009</u>

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária por ser de interesse de todas as Famílias que residem naquela Comunidade, principalmente aquelas que têm crianças em idade de cursar o ensino fundamental; visto que naquela região existe uma carência de vagas nas turmas de ensino fundamental.

Caso a sugestão venha a ser acolhida, não tenho dúvidas, que todos ficarão muito satisfeitos com o Poder Público Municipal, visto que este é um anseio antigo das famílias que residem naquela.

Certo da acolhida por parte de V. Excelência, subcrevo-me renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Japeri, 02 de junho de 2009.


Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

em 27 / 04 / 2005

N.º 166 L.º 04 FIS. 17

PROJETO DE LEI Nº 166/2005

"Autoriza o Poder Executivo a construir escola,
e dá outras providências".

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir escola Municipal
de 1ª à 4ª série no bairro São Sebastião, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Japeri, 27 de Abril de 2005.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

LID. Nº EXPEDIENTE

Em 28 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 05 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 032/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes - PSDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 032/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja construída uma Escola para o ensino fundamental (1ª a 4ª), no bairro São Sebastião, Engenheiro Pedreira, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

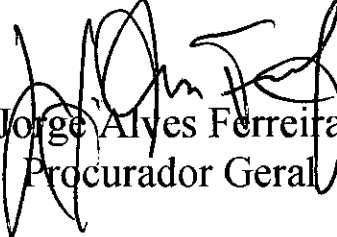
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construída uma Escola Municipal para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, no bairro São Sebastião, Engenheiro Pedreira, neste Município; sugestão esta, de extremo interesse público, principalmente para as famílias residentes naquele bairro e demais famílias dos bairros adjacentes a aquela região.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser

encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 22 de junho de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral